

MATRÍCULA

149.477

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 206, Bloco 9, Parque Rarus, Avenida Casper Libero nº 235. Apartamento nº 206, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, Bloco 9, integrante do Parque Rarus, situado neste município, na Avenida Casper Libero nº 235, no Parque Ribeirão Preto, com área real total de 96,183 metros quadrados; sendo 45,890 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional relativa a vaga de garagem nº 173; 37,793 metros quadrados de área real de uso comum; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,002378493.

PROPRIETÁRIOS: CLODOALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trab artes gráficas, CNH nº 01293517079-SP, CPF/MF nº 152.763.558-94, residente e domiciliado neste município, na Rua Antonio Rodrigues de Almeida nº 525, Bloco E, apto 20B; e GEOVANNA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CNH nº 036373381137-SP, CPF/MF nº 327.985.248-06, residente e domiciliada neste município, na Rua Antonio Rodrigues de Almeida nº 525, Bloco E, apto 20B.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1.062 e R.1.443/135.198 de 25 de abril de 2012 e 17 de dezembro de 2012, respectivamente, e instituição de condomínio registrada sob nº 1185 da matrícula nº 135.198 de 17 de dezembro de 2012. Matrícula aberta em conformidade com disposto no item 45, alínea "a" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2012. (prenotação nº 351.551 de 24/10/2012).

O Oficial: Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad).

Av.01/149.477 - TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 17 de dezembro de 2012 - (prenotação nº 351.551 de 24/10/2012).

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em conformidade com o registro nº 1.063 na matrícula nº 135.198.

O Oficial: Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad).

Av.02/149.477 - CASAMENTO.

Em 13 de fevereiro de 2015- (prenotação nº 387.631 de 30/01/2015).

Por requerimento firmado neste município em 30 de janeiro de 2015, cópias autenticadas da certidão de casamento emitida em 12 de janeiro 2013 pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, matrícula 115246 01 55 2013 2 00129 034 0029899 41, da cédula de identidade e da carteira nacional de habilitação, procede-se a presente averbação para constar que em 12/01/2013 CLODOALDO DE SOUZA, auxiliar de montagem, RG nº 25.387.441-5-SSP/SP e GEOVANNA DE SOUZA PEREIRA, atendente, RG nº 40.349.377-8-SSP/SP, já qualificados casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na avenida Cásper Libero nº 235, apto. 206, Bl. 9. A mulher passou a usar o nome de GEOVANNA PEREIRA DE SOUZA.

(segue no verso)

MATRÍCULA

149.477

FICHA

01

Verso

O Escrevente: *MM*, (José Luis Maranhã Alves).**Av.03/149.477 - CADASTRO.**

Em 27 de março de 2015 - (prenotação nº 389.322 de 10/03/2015).

Por instrumento particular nº 8.4444.0841980-7 firmado neste município em 10 de março de 2015, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 13/03/2015, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 278.849.

A Escrevente: *Ribeiro*, (Ana Claudia Dias Ribeiro).**Av.04/149.477 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 27 de março de 2015- (prenotação nº 389.322 de 10/03/2015).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.3, procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.1.063/135.198, transportada para a Av.1/149.477, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor da dívida: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

A Escrevente: *Ribeiro*, (Ana Claudia Dias Ribeiro).**R.05/149.477 - VENDA E COMPRA.**

Em 27 de março de 2015 - (prenotação nº 389.322 de 10/03/2015).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.3, **CLODOALDO DE SOUZA**, gráfico, e sua mulher **GEOVANNA PEREIRA DE SOUZA**, recepcionista, já qualificados, **VENDERAM** a **JOSÉ EMERSON SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG nº 45.805.656-X-SSP/SP, CPF/MF nº 433.865.728-63, residente e domiciliado neste município, na rua Padre Xavier Macua Charlan nº 135, Jardim Monte Carlo, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 29.200,00 pagos com recursos próprios e R\$ 100.800,00 pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 77.731,69.

A Escrevente: *Ribeiro*, (Ana Claudia Dias Ribeiro).**R.06/149.477 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 27 de março de 2015- (prenotação nº 389.322 de 10/03/2015).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.3, **JOSÉ EMERSON SOUSA SILVA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de R\$ 100.800,00 (cem

(segue na ficha 02)

MATRÍCULA

149.477

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 27 de março de 2015.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

mil e oitocentos reais), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 10/04/2015, no valor de R\$ 626,07, já acrescida de juros a taxa nominal de 6,00% e efetiva de 6,1677% ao ano, calculadas pelo sistema de amortização TP - TABELA PRICE. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme cláusula décima sexta. De acordo com a cláusula vigésima oitava ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

A Escrevente: *Ana Claudia Dias Ribeiro*, (Ana Claudia Dias Ribeiro).